

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS
Requerimento nº 32/2006
(Do Sr. Luiz Eduardo Greenhalgh)

Requer a constituição de uma **Subcomissão Especial** para tratar sobre o tema: violações de direitos humanos na internet.

Requeiro, nos termos regimentais, a constituição de uma **Subcomissão Especial** sobre o tema: **violações de direitos humanos na internet**, com o finalidade de analisar projetos referentes ao assunto e encaminhar sugestões no âmbito do legislativo, e outras instâncias cabíveis, com o objetivo de buscar soluções para coibir tais crimes.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a atualidade e relevância da matéria, a subcomissão ora proposta será um espaço para a avaliação e levantamento de propostas destinadas ao enfrentamento do problema.

Junto às novas tecnologias da comunicação vieram novas práticas criminosas. No espaço cibernetico e, mais precisamente, na internet, o fenômeno é preocupante, dado o potencial multiplicador que tais ilícitos assumem.

A distribuição de conteúdos racistas e de pornografia infantil, a prática de ameaças e disseminação de calúnias, a distribuição de vírus, a invasão de sistemas computacionais, entre outros crimes, têm causado danos crescentes, de difícil dimensionamento, face à ausência de instrumentos de controle e informação.

Esta Comissão tem acompanhado, com a recepção e processamento de denúncias, casos de violações dos direitos humanos que, no espaço da internet, são potencializadas perigosamente, ganhando imensa repercussão. Muitas dessas denúncias relacionam-se ao serviço de redes sociais Orkut, com cerca de 14 milhões de usuários cadastrados, sendo cerca de 72% de brasileiros. As denúncias indicam que o Orkut têm abrigado “comunidades” com o claro propósito de cometer violações contra os direitos humanos.

Embora tramitem no Congresso Nacional diversas proposições no sentido de regulamentar a utilização desse meio que revolucionou a comunicação, o Brasil é hoje um dos países onde mais prolifera a criminalidade por meio da internet. Para os especialistas, faltam recursos legais e técnicos para enfrentar o problema.

Há duas importantes lacunas na legislação penal. A primeira é a ausência de tipificação de certos ilícitos via internet, como a posse de pornografia infantil, já criminalizada em vários países. A segunda diz respeito ao conceito de provedores da internet e suas responsabilidades. Sem regulamentação, eles atuam por seus próprios critérios, em geral movidos por razões puramente econômicas.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2006

Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh-PT/SP

418CC8D224